



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 15 Fls. 20
Data: 10 / 07 / 17
A [assinatura] Matr: 00656.3

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E A
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE
BELO HORIZONTE - ASSPROM.

PROCESSO Nº 01.103318.12.55
IJ nº: 01.2013.2502.0003.06.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, CNPJ Nº 07.276.220/0001-91, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, CEP 30.112-024 Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente Interino, **Sérgio Augusto Domingues**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ Nº 19.201.128/0001-41, com sede NA Rua Minas Novas, Nº 233, Cep 30.310-090, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, registrada na Fundação Estadual do Adolescente – FEBEM sob o nº 180, e cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 216739/77, neste ato representada por seu Presidente, Carlos Augusto de Araújo Cateb, presente a Superintendente Administrativo-Financeiro Cristiane Natalio Borges Abate Soares e a Superintendente de Educação para o Trabalho Rosânia Alves Teles, firmam o presente termo aditivo, sujeitando ambas as partes a Lei nº 8.666/93, ao Dec. Nº 10.710/01 e as cláusulas deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Repactuação do valor contratual em virtude do aumento do salário mínimo para R\$ 937,00 e do vale-transporte para R\$ 4,05.
- 1.2. Prorrogação do contrato por mais 1 (mês), de 01/07/17 a 31/07/17, conforme deliberação da Câmara de Coordenação Geral (CCG), fl. 418.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 17.428,00, sendo:

- R\$ 4.441,01 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), referente ao pagamento da repactuação de 01/01/17 a 30/06/17, conforme planilha de fl.394.
- R\$12.986,99 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) referente a prorrogação do contrato, de 01/07/17 a 31/07/17, conforme planilha de fl.422.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária número: **2502.0010.18.541.072.2.900.339037.03.03.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

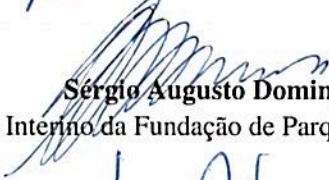
Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.


[Assinaturas manuscritas]



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente Interino da Fundação de Parques Municipais-FPM



Carlos Augusto de Araújo Cateb
Presidente da ASSPROM


Cristiane Natalio Borges Abate Soares
Superintendente Administrativo Financeiro da ASSPROM


Rosânia Alves Teles
Superintendente de Educação para o Trabalho da ASSPROM

Testemunhas: 1)  _____

2) _____

Assoc. Prof. do Município de BH
ASSPROM

Superintendente Administrativo Financeiro da ASSPROM